

**PORTARIA Nº 1.552/2023****DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE  
DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **47565/2023**,

Considerando a decisão exarada no Processo Judicial 5007181-03.2021.8.08.0011, no qual determinou que o Município por meio da Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente realize vistoria quinzenal em empresas localizadas no Distrito de Itaoca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a referida Decisão Judicial seja cumprida na íntegra pela equipe da Gerência de Fiscalização Ambiental;

**Art. 2º** Determinar que a Coordenadoria responsável pela Fiscalização Ambiental, empregue todos os esforços necessários para auxiliar a Gerência de Fiscalização Ambiental no atendimento da referida decisão judicial;

**Art. 3º** Determinar a confecção de um cronograma de vistorias pela Gerência de Fiscalização Ambiental;

**Art. 4º** Determinar que seja empregado todos os recursos necessários para atendimento da referida decisão judicial.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2023.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente**  
dsg

